

**FAGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pnnp.gov.br](http://www.pnnp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

**JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM  
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**

Andreza Silva Dos Santos

**Código Identificador:**893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM  
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO**, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

**CONSIDERANDO**, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

**Art. 2º** Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**

Andreza Silva Dos Santos

**Código Identificador:**6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, [www.gov.br/pnnp/pt-br](http://www.gov.br/pnnp/pt-br) ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

## INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Centro, Jardim do Seridó – RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a **Srta. Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85 e a empresa **CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68, sediada à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, neste ato representado pelo(a) **Sr. Adriano Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.527.474-81, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.028.001/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária ao JARDIMPREV, incluindo, sistema/software para tramitação dos processos de aposentadoria**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária ao JARDIMPREV, incluindo, sistema/software para tramitação dos processos de aposentadoria.	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)</b>					

## INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do JARDIMPREV, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### FONTES:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 5.1 A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024**

do Município de Jardim do Seridó		
-------------------------------------	--	--

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.**

- 6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6.2 O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- 6.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- 6.4 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.**

- 7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.028.001/2024**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1 É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

## **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024**

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS:04183688485  
Assinado de forma digital por  
ANDREZA SILVA DOS SANTOS:04183688485  
Dados: 2024.11.11 09:17:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO FERREIRA DA SILVA  
Data: 11/11/2024 09:02:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,**  
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-  
70, neste ato representado pela **Sra. Andreza  
Silva dos Santos.**  
**Contratante**

**CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA  
LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
12.500.460/0001-68, neste ato representado pelo  
**Sr. Adriano Ferreira da Silva.**  
**Contratada**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

## **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024**

### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente



DOUGLAS MEDEIROS DE ARAUJO

Data: 11/11/2024 09:25:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

1<sup>a</sup> Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.001.424-06.

Documento assinado digitalmente



TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Data: 11/11/2024 09:30:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

2<sup>a</sup> Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.459.514-09.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**DEYSE CAMILLE SILVA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Fágnier Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CA3CBB20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028.001/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

**CONTRATADA:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, representada por Adriano Ferreira da Silva (CPF nº 042.xxx.xxx-81).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária ao JARDIMPREV, incluindo, sistema/software para tramitação dos processos de aposentadoria.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/11/2024, tendo como prazo final o dia 11/11/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

**ORDEM CRONOLÓGICA:** No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
10 (dez) dias	30 (trinta) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D03BE3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/11/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA F S DE MEDEIROS**, matrícula nº 1727, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2024 à 23/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretaria Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**B6EF5F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Senhora **ANA HELOIZI ARAÚJO CORDEIRO**, portadora do CPF: 125\*\*\*.\*\*\*-82, do cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de novembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F4CC6D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 401/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2024, ao servidor **Francisco Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-70 e matrícula 4197-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 3/2024

Última atualização 12/11/2024

**Local:** Jardim do Seridó/RN    **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

**Unidade executora:** 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 1028001    **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 12/11/2024    **Data de assinatura:** 11/11/2024    **Vigência:** de 11/11/2024 a 11/11/2025

**Id contrato PNCP:** 35001011000170-2-000014/2024    **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [35001011000170-1-000011/2024](#)

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária ao JARDIMPREV, incluindo, sistema/software para tramitação dos processos de aposentadoria.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 84.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 12.500.460/0001-68    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato Administrativo nº 003-2024 - JardimPrev e CIPREV + Publicação do Extrato no Diário da FEMURN	12/11/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

[0800 978 9001](tel:08009789001)

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.